



## TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rações, insumos, utensílios e correlatos veterinários, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações de vigilância epidemiológica, controle de zoonoses e assistência à saúde animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, observada a necessidade administrativa e a adequada caracterização dos itens constantes da solução pretendida.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.212,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e doze reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	427882 - CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:102 X 72 X 76 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE E JANELAS LATERAIS EM METAL, APLICAÇÃO:CÃO, TIPO:DESMONTÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 1.050,19	R\$ 10.501,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 10.501,90				
2	627397 - CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES:128 X 79 X 94 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE DE FERRO ARREBITADA NA CAIXA, ALÇA PARA CARR, APLICAÇÃO:TRANSPORTE ANIMAIS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS:COM FUIROS PARA RESPIRAÇÃO, PADRÃO IATA	UNIDADE	5	R\$ 2.686,66	R\$ 13.433,30
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 13.433,30				
3	334331 - CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:0,50 X 0,50 X 0,70 M, PESO:8 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL, LAVÁVEL, GRADE RESISTENTE, ALÇAS E RO, APLICAÇÃO:CÃO	UNIDADE	15	R\$ 1.089,96	R\$ 16.349,40
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 16.349,40				
4	373027 - CAIXA TRANSPORTE ANIMAL, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:0,91X0,63X0,68 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVAVEL/JANELAS/GRADE EM METAL, APLICAÇÃO:TRANSPORTE ANIMAIS, TIPO:DESMONTÁVEL	UNIDADE	15	R\$ 1.392,04	R\$ 20.880,60
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 15,00   Valor Total R\$ 20.880,60				
5	629057 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO ANIMAL,	UNIDADE	50	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	TIPO:bandeja/caixano/caixa de areia para gato, MATERIAL:PLÁSTICO, DIMENSÕES:27 x 43 x 9 CM, APLICAÇÃO:gatos e cães					
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 1.128,50					
6	624462 - FOCINHEIRA, MATERIAL:BORRACHA TERMOPLÁSTICA, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:CANINOS	UNIDADE	5	R\$ 258,23	R\$ 1.291,15	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 1.291,15					
7	355920 - FOCINHEIRA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TAMANHO:2, 4, 6, 8 E 10, APLICAÇÃO:CANINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VELCRO AJUSTÁVEL E BORRACHA DE PROTEÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 7,21	R\$ 36,05	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 36,05					
8	222445 - FOCINHEIRA, MATERIAL:COURO, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:EQÜINOS	UNIDADE	5	R\$ 124,38	R\$ 621,90	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 621,90					
9	373006 - COLEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:CANÍDEOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COLAR/ESPESURA DOS ELOS ENTRE 3 A 4 MM, COMPRIMENTO:55 CM	UNIDADE	50	R\$ 57,81	R\$ 2.890,50	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 2.890,50					
10	623767 - COLEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:66 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COLAR, ELOS EM METAL	UNIDADE	50	R\$ 64,81	R\$ 3.240,50	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 3.240,50					
11	623765 - COLEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COLAR, ELOS EM METAL	UNIDADE	50	R\$ 81,05	R\$ 4.052,50	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 4.052,50					
12	267964 - COMEDOURO, TIPO:PESADO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:4 L, APLICAÇÃO:PARA CÃES	UNIDADE	100	R\$ 55,01	R\$ 5.501,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 5.501,00					
13	335152 - COMEDOURO, TIPO:PESADO, MATERIAL:ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE:2 L, APLICAÇÃO:PARA CÃES	UNIDADE	100	R\$ 42,35	R\$ 4.235,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 4.235,00					
14	CAMBÃO COM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CABO DE AÇO, MANGUEIRA PLÁSTICA E REBITE DE METAL. DIMENSÕES: FECHADO - 100 CM DE COMPRIMENTO DE HASTE / ABERTO - 145 CM DE COMPRIMENTO DE HASTE / CIRCUNFERÊNCIA DO LAÇO ABERTO - 80-92 CM. CIRCUNFERÊNCIA DO LAÇO FECHADO - 37 CM	UNIDADE	5	R\$ 236,00	R\$ 1.180,00	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 1.180,00					
15	BOLSA DE CONTENÇÃO PARA PROCEDIMENTOS E MEDICAÇÃO DE GATOS, FABRICADA EM TECIDO OXFORD OU TECIDO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. TAMANHO ÚNICO	UNIDADE	10	R\$ 221,81	R\$ 2.218,10	
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 2.218,10				
16	252792 - TRAVA SEGURANÇA, COMPONENTES:03 PLACAS DE AÇO BICROMATIZADAS, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE GABINETE/MOUSE/TECLADO/MONITOR/IMPRES, MATERIAL FECHADURA:AÇO, CHAVE SEGURANÇA:MICROMECAÂNICA DO TIPO CANHÃO, TIPO FECHADURA:MECÂNICA INVOLÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 ADAPTADOR, 1 CABO DE AÇO DE 1,80 M REVESTIDO EM - TRAVA DE SEGURANÇA (CABILOCK) COM COMBINAÇÃO OU CHAVE, PARA UTILIZAÇÃO EM GELADEIRA E/OU ARMÁRIOS	UNIDADE	30	R\$ 40,50	R\$ 1.215,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 30,00   Valor Total R\$ 1.215,00				
17	444865 - RAÇÃO BOVINA, INGREDIENTES:CÁLCIO, COBALTO, COBRE, ENXOFRE FÓSFORO, IODO, MAN, DOSAGEM COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 25%, NDT 70%; NNP PROTEÍNA - Saco com 40 kg	UNIDADE	10	R\$ 153,01	R\$ 1.530,10
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 1.530,10				
18	628063 - RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:FARELO DE TRIGO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE S, ESPÉCIE ANIMAL:EQUINO SOROPRODUTOR, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:120 G, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:140 G, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:80 G, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:100 G, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:2,4 G, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:1,000 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:14% PROTEÍNA BRUTA (PB);8% EXTRATO ETÉREO (EE); 4., TIPO:CONCENTRADO PELETIZADO, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:70 G, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO TOTAL:1,000 MG, INGREDIENTES ADICIONAIS:CARBONATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO ADENDO: Saco com 25 kg	UNIDADE	10	R\$ 72,39	R\$ 723,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 10,00   Valor Total R\$ 723,90				
19	311857 - RAÇÃO CANINA, TIPO CONSUMO:CÃO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:7,30 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:1,10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA:32 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:14 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,90 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:2,50 PER - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MAPA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 10 KG	UNIDADE	50	R\$ 121,34	R\$ 6.067,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 50,00   Valor Total R\$ 6.067,00				
20	244492 - RAÇÃO CANINA, TIPO CONSUMO:CÃO FILHOTE DE 3 A 8 SEMANAS, COMPONENTES:PROTEÍNA BRUTA, UMIDADE, EXTRATO ETÉREO, MATÉRIA, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:1,5 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA:29 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:19 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,7 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:3,0 PER ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, COM OS SEGUINTE NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE (MÁX.) 10,0%; PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 29,0%; EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10%; MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 4,0%; MATÉRIA MINERAL (MÁX.)	UNIDADE	60	R\$ 284,46	R\$ 17.067,60



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	9,0%; CÁLCIO (MÁX.) 2,0%; FÓSFORO (MÍN.) 0,8%. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MAPA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 20 KG				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 17.067,60				
21	617782 - SILAGEM, TIPO:PLANTA INTEIRA, TIPO DE PLANTA:MILHO, TIPO DE EMBALAMENTO:FILME PLÁSTICO	UNIDADE	20	R\$ 24,69	R\$ 493,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 20,00   Valor Total R\$ 493,80				
22	311057 - RAÇÃO CANINA, TIPO CONSUMO:CÃO FILHOTE DE 2 A 18 MESES, COMPONENTES:UMIDADE, PROTEÍNA BRUTA, GORDURA, MATÉRIA MINERAL, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:7,30 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:1,10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA BRUTA:32 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:14 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,90 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA FIBROSA:2,50 PER - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E. FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MAPA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 10 KG	UNIDADE	25	R\$ 111,14	R\$ 2.778,50
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 25,00   Valor Total R\$ 2.778,50				
23	454118 - RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:FARINHA DE CARNE E DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:30 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:12 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:9 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E ÔMEGA 6(MÍN) 1,8%, TIPO:PELETIZADA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, TAURINA, BIOTINA, METIONINA, ARGININA, FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MAPA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 10 KG	UNIDADE	60	R\$ 160,77	R\$ 9.646,20
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 9.646,20				
24	454120 - RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:MIÚDOS BOVINOS, DE AVES E SUÍNOS; PLASMA SUÍNO, ESPÉCIE ANIMAL:GATO ADULTO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:84 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:8 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:3 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:3 PER, TIPO:ÚMIDA	UNIDADE	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 100,00   Valor Total R\$ 834,00				
25	314546 - RAÇÃO ANIMAL, TIPO RAÇÃO:SECA BALANCEADA, INGREDIENTES:CARNE BOVINA, FÍGADO/PEIXE, FRANGO, GLÚTEN DE MILHO, ESPÉCIE ANIMAL:GATO FILHOTE, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:33 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:9 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8,50 PER, DOSAGEM MÁXIMA CÁLCIO:1 PER, DOSAGEM MÍNIMA FÓSFORO:0,80 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METIONINA > 0,60%, LISINA >0,80% E TAURINA 0,10% ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, TAURINA, BIOTINA,	UNIDADE	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00





ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	METIONINA, ARGININA, . FABRICADA POR EMPRESA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E, NO MOMENTO DA ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES. SACO COM 10 KG				
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 60,00   Valor Total R\$ 1.065,00				
26	418826 - REDE DE NEBLINA, MATERIAL:SEDA E NYLON, COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:3 M, TAMANHO TRAMA:15 MM, COR:PRETA - CONFECCIONADA EM NYLON 110D/2PLY, NA COR PRETA, COM ALÇAS REFORÇADAS, REVESTIMENTO BLOQUEADOR DE RAIOS UV, FIOS A PROVA D'ÁGUA	UNIDADE	5	R\$ 131,96	R\$ 659,80
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 659,80				
27	603422 - REDE DE NEBLINA, MATERIAL:NYLON, COMPRIMENTO:3 M, LARGURA:2 M, TAMANHO TRAMA:15 MM, COR:CAMUFLADO - CONFECCIONADA EM NYLON 110D/2PLY, COM ALÇAS REFORÇADAS, REVESTIMENTO BLOQUEADOR DE RAIOS UV, FIOS A PROVA D'ÁGUA	UNIDADE	5	R\$ 116,18	R\$ 580,90
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 580,90				
28	365370 - CORDA, MATERIAL:SEDA, DIÂMETRO:8 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO DE CARGAS - ROLO DE CORDA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	200	R\$ 1,61	R\$ 322,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 322,00				
29	304242 - CORDA, MATERIAL:100% POLIPROPILENO, TIPO:TRANÇADA, DIÂMETRO:2 MM, COR:BRANCA - ROLO DE CORDA COM 100 METROS DE COMPRIMENTO	METROS	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 200,00   Valor Total R\$ 172,00				
30	603171 - TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:MOSQUITEIRO, TIPO ABERTURA MALHA:QUADRADA, TAMANHO ABERTURA MALHA:1,60 MM, DIÂMETRO FIO:0,25 MM, COMPRIMENTO:25 M, ALTURA:1 M, REVESTIMENTO:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, LARGURA:1000 MM - FIO EM POLIETILENO OU AÇO INOX 304 COM 27 OU 31 MM, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA OU INOX. MEDIDAS: 25 M X 4 M (COMPRIMENTO X ALTURA).	METROS	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00
	<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   Quantidade: 40,00   Valor Total R\$ 496,00				
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 131.212,20</b>	

## JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A definição dos quantitativos foram validados pela equipe técnica da Secretária Municipal de Saúde, observando critérios de proporcionalidade e cobertura da necessidade do Município.



### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A carência de insumos e utensílios veterinários adequados no município do Cabo de Santo Agostinho é um problema que compromete diretamente a saúde animal e a efetividade dos serviços de assistência veterinária. A insuficiência desses recursos técnicos impacta na capacidade de atendimento às demandas de cuidados essenciais para os animais, limitando o diagnóstico preciso e a realização de procedimentos fundamentais para a preservação da saúde animal. As consequências incluem o aumento da morbidade e mortalidade de animais, o que afeta não apenas o bem-estar dos mesmos, mas também provoca danos indiretos à saúde pública e ao meio ambiente.

A falta de insumos apropriados pode resultar em atrasos ou até mesmo na impossibilidade de intervenções clínicas necessárias, refletindo negativamente na qualidade de vida dos animais atendidos e prolongando situações de sofrimento. Além disso, essa carência dificulta a capacitação e atualização dos profissionais envolvidos nas práticas de assistência veterinária, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à comunidade. Essa situação gera uma lacuna no serviço público de saúde animal, que deve atender demandas tanto de zoonoses quanto do cuidado geral com a fauna local.

Do ponto de vista do interesse público, a promoção da saúde animal deve ser considerada uma prioridade, uma vez que está diretamente ligada à saúde humana e ao equilíbrio ambiental. Estruturas inadequadas de atendimento aos animais podem precipitar o aumento de zoonoses, afetando não apenas os pets e rebanhos, mas também a população como um todo. Um serviço público eficiente de assistência veterinária reflete diretamente na melhoria da qualidade de vida da sociedade, promovendo um ambiente saudável e sustentável.

Assim, torna-se imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho atenda à necessidade de aquisição de insumos e utensílios veterinários adequados. Este atendimento não apenas garantirá planos de ação eficazes para a saúde animal, mas também fortalecerá a credibilidade e a efetividade dos serviços públicos oferecidos à população, alinhando-se às expectativas sociais e necessidades reais da comunidade em questão.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS AMOSTRAS

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do participante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas.

7.1.1 Poderá ser exigida a apresentação de amostras, caso a equipe técnica entenda que o catálogo e manual técnico sejam insuficientes para julgar a proposta, exclusivamente, para os seguintes tipos de itens, Equipamentos e utensílios cujo desempenho, resistência, ergonomia ou qualidade não possam ser aferidos apenas por meio de documentação técnica, tais como:

- a) caixas de transporte animal;
- b) focinheiras;
- c) cambões;
- d) bolsas de contenção;

7.2. Itens dispensados de amostra (substituição por catálogo)

7.2.1. Para os itens cujas características possam ser plenamente verificadas por documentação técnica, não será exigida a apresentação de amostras, sendo admitida sua substituição por: catálogo técnico; ficha técnica do fabricante; prospecto ou documentação equivalente.

7.2.2. Enquadram-se, em regra, nessa hipótese:

- a) rações e insumos alimentares.
- b) itens padronizados de baixo grau de complexidade, tais como: cordas; telas; bandejas; coleiras; comedouros e itens similares.

7.4. Procedimento para apresentação de amostras

7.4.1. Quando exigida, a amostra será solicitada exclusivamente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

7.4.2. O prazo para apresentação da amostra será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração.

7.5. Critérios de avaliação

7.5.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica competente (setor requisitante), que avaliará:



a conformidade com as especificações do Termo de Referência, qualidade do material e a funcionalidade e adequação ao uso pretendido;

7.5.2. A reprovação da amostra deverá ser devidamente motivada por meio de relatório técnico, que integrará o processo administrativo.

7.6. Disposições finais:

7.6.1. Não será aceita a proposta da participante que tiver AMOSTRA rejeitada, ou que não enviar AMOSTRA, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

7.6.2. A amostra deverá ser encaminhada/entregue em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do participante, conter os respectivos Prospectos e/ou Instrução de Uso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade da embalagem, marca, número de referência, código ou lote de fabricação, país de procedência.

7.6.3. Os participantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6.4. Será considerada **aprovada** a **amostra** que atender às especificações deste Termo de referência e seus anexos, sendo que a recusa do objeto ofertado será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

7.6.5. As amostras deverão ser retiradas pelo licitante em até 05 (dias) úteis após a comunicação do resultado de avaliação.

## 8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;



## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

### Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

## 14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

## 15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
  - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.



- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Considerando a natureza heterogênea dos itens que compõem o objeto da presente contratação, **as exigências de qualificação técnica serão aplicadas de forma proporcional e específica, conforme o tipo de item a ser fornecido**, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



15.4.1.1. Para todos os itens, considerando os critérios de similaridade, será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.4.2. ITENS DO TIPO RAÇÕES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL(Ex: ração bovina, ração canina, ração felina, insumos alimentares). **Para os itens classificados como gêneros destinados à alimentação animal, deverão ser observadas as seguintes exigências:**

- a) Comprovação de que o fabricante possui registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando aplicável;
- b) Atendimento às normas sanitárias e de controle de qualidade vigentes;
- c) Apresentação de documentação que comprove a regularidade do produto quanto à sua fabricação e comercialização;
- d) Comprovação de que os produtos possuem prazo de validade compatível com sua utilização;
- e) Quando aplicável, apresentação de certificações sanitárias pertinentes (ex: SIF ou equivalente), nos termos da legislação específica.

15.4.3. ITENS DO TIPO EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS VETERINÁRIOS (Ex: coleiras, focinheiras, caixas de transporte, cordas, redes, bandejas, cambões, etc.) Para os itens classificados como equipamentos e utensílios, **não será exigido o** registro no MAPA; certificações sanitárias aplicáveis a alimentos; indicação de responsável técnico vinculado a conselho profissional, **Devendo ser exigido apenas:**

- a) Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o fornecimento de bens similares;
- b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, quando necessário à verificação das características do produto.

#### 15.4.4. RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO PROFISSIONAL

15.4.4.1. A exigência de responsável técnico com registro em conselho profissional (ex: CRMV) será aplicada exclusivamente aos casos em que a natureza do objeto assim o exigir, especialmente para itens relacionados à produção, manipulação ou controle sanitário de produtos de origem animal.

15.4.4.2. Não será exigido responsável técnico para o fornecimento de bens comuns, tais como utensílios, acessórios e equipamentos de uso geral.

#### 15.5. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Além das declarações constantes dos itens específicos acima, a licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, as seguintes declarações:



15.5.1. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos arts. 1º, incisos III e IV, e 5º, inciso III, da Constituição Federal;

15.5.2. Declaração, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.5.3. Declaração de que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;

15.5.4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

15.5.5. Declaração de que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

15.5.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

15.5.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

15.5.8. Declaração de que não incorre nas condições impeditivas previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

15.5.9. Declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sem quaisquer acréscimos decorrentes de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto da contratação;

15.5.10. Declaração de enquadramento como Microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, declarando ciência dos direitos de preferência nela previstos;

15.5.11. Declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o limite de receita bruta máxima admitido para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, quando aplicável;



15.5.12. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados no âmbito do certame;

15.5.13. Declaração de que está ciente de que a prestação de informações falsas sujeita a licitante às penalidades previstas na legislação aplicável, inclusive nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

## 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia terá no mínimo de 12 meses.
- 16.6. Validade mínima de 75% do estipulado pelo fabricante, a contar da data de entrega.

## 17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica



- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 19.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



- 19.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
  - 20.2.2. a data da emissão;
  - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 20.2.5. o valor a pagar; e
  - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 18 de Dezembro de 2025

---

Maria Luiza Rabelo da Silva  
Cordenadora Técnica da Unidade de Vigilância de Zoonoses

---

JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO  
Coordenador Administrativo da Unidade de Vigilância de Zoonoses



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



**Código: 1a267a7c-4abc-4965-852a-ac9c888c60f2**

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

## Lista de Assinaturas

### **Maria Luiza Rabelo da Silva**

CPF: 085.XXX.XXX-06

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 12/05/2026 15:11:54 (GMT-03:00)

### **JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO**

CPF: 610.XXX.XXX-15

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 12/05/2026 16:38:28 (GMT-03:00)